



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 002/2019.

DATA: 25/02/2019.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA REALIZADOS ESTUDOS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE COMPREENDE O ANTIGO EDUCANDÁRIO PADRE ANCHIETA EM ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRESENTADO EM 26 DE feveriro DE 2019.

APROVADO EM 26 DE feveriro DE 2019.

REJEITADO EM _____ DE _____ DE 2019.

ENCAMINHADO EM 27 DE feveriro DE 2019.

OFICIO Nº 007 PROCESSO Nº 1.157 DE 2019.

28/02/19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 38.485.398/0001-40
PROTOCOLO GERAL
REC_BIDO
Assunto: _____
Processo: Nº. 1157 / 119
DATA: 28 / 02 / 19

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Japeri, 27 de Fevereiro de 2019.

Ofício nº 007/2019.

Senhor Prefeito:

Tenho a elevada honra em dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Indicação aprovada por este Poder Legislativo, conforme discriminado abaixo, que segue em anexo:

INDICAÇÃO Nº 002/2019.

DATA: 25/02/2019.

AUTOR: OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES.

ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA REALIZADOS ESTUDOS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA QUE COMPREENDE O ANTIGO EDUCANDÁRIO PADRE ANCHIETA EM ENGENHEIRO PEDREIRA."

Marcio José Russo Guedes
**MARCIO JOSÉ RUSSO GUEDES
PRESIDENTE**

**Exmo. Senhor
CÉZAR DE MELO
M.D. Prefeito do Município de Japeri.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO VEREADOR OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 25 / 02 / 2019
Nº 002 LIVº 07 FLº 01

INDICAÇÃO Nº

INDICO à mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais para que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, César de Melo, no sentido de que sejam realizados estudos no sentido de viabilizar a **Desapropriação** da área que compreende o antigo **EDUCANDÁRIO PADRE ANCHIETA**.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação faz-se necessária, primeiro, em virtude da prerrogativa de iniciativa por parte do Poder Executivo em poder promover desapropriação não sendo esta a função do Vereador.

Porém, o Poder Legislativo, através de seus Vereadores pode e deve acompanhar tais ações e sugerir ao Poder Executivo ações que visem o desenvolvimento seja por projetos diretos, indiretos ou através de concessão de benefícios vinculados à geração de emprego e renda.

A área onde antigamente funcionava o **EDUCANDÁRIO PADRE ANCHIETA** é ideal e adequada porém, deve ser garantida pelo Poder Executivo a fim de que seja destinada a projeto de desenvolvimento que incentive a geração de emprego e renda.

Isto posto e por todas as razões é a presente indicação o instrumento para requerer o estudo e a viabilidade da declaração de utilidade pública para fins de desenvolvimento e geração de emprego e renda visando a desapropriação.

Ao ensejo renovo meus sinceros cumprimentos a Vossa Excelência e Equipe.

Japeri, Plenário Francisco da Costa Filho, 21 de Fevereiro de 2019.


Vereador **OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES**
"Guigo da Padaria"

Av. Francisco Antônio Russo, 79, Engenheiro Pedreira – Japeri, RJ – CEP: 26445-140. Tel.: (21)2664-1342

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 26 / 02 / 2019
